

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 051/Reitoria/Univates, de 02 de junho de 2026

Seleção de candidato para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, com bolsa do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI

A Reitoria da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar bolsa de doutorado do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, com recurso da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, para cursar doutorado na Univates.

2. Da cota de bolsa para doutorado

2.1 Será distribuída 1 (uma) cota de bolsa de doutorado da modalidade DAI a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGAD da Univates.

2.2 As inscrições dos candidatos ao PPGAD para o preenchimento da bolsa de doutorado DAI deverão ocorrer para a seguinte temática de tese: **Avaliação da produção de biogás e purificação com foco na utilização como combustível veicular – PPGAD, em parceria com a empresa Audaz Serviços Ambientais Ltda.**, com orientação do professor Dr. Odorico Konrad.

2.3 O valor da bolsa, de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), é fixado pelo órgão de fomento externo.

2.4 A bolsa será concedida aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de doutorado de órgãos de fomento externo ou de empresas no país.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas de **02/06/2026 a 08/06/2026**, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgad/processo-seletivo.

3.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

3.3 Os candidatos receberão confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

3.4 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento

da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

3.5 Os documentos listados no item 11.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa (ppgad@univates.br), até o dia **08 de junho de 2026**.

4. Cronograma

Atividade	Data
Período de inscrições e encaminhamento pelo candidato da documentação à Secretaria de Pós-Graduação	De 02 a 08/06/2026
Divulgação do cronograma das entrevistas no <i>site</i> da Univates	09/06/2026
Período de avaliação do currículo	Até 09/06/2026
Entrevistas	10/06/2026
Publicação do resultado preliminar	11/06/2026
Interposição de recurso	12/06/2026
Publicação do resultado final	Até 15/06/2026
Matrícula	16 e 17/06/2026
Início das aulas	Junho de 2026

5. Dos requisitos para o bolsista

5.1 São requisitos para ser bolsista:

- ter título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente). Os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;
- ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

5.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- elaborar relatório de suas atividades anualmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates, pela empresa ou pelo órgão de fomento;
- ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPGAD;
- não acumular a bolsa com exercício profissional remunerado;
- estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência, de empresas ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;

- f) apresentar obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

5.2.1 A falta de cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6. Da duração da bolsa

A bolsa de doutorado será concedida pelo período de 45 (quarenta e cinco) meses, com início em junho de 2026.

7. Dos procedimentos da seleção

7.1 Para os candidatos serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos, com uma banca composta por professores indicados pelo Conselho do Curso.

7.2 Orientações ao candidato para a entrevista:

- a) o cronograma para a entrevista será publicado no *site* da Univates, conforme item 4 do presente Edital;
- b) as entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet, preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* com pelo menos cinco minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretária do PPGAD.

8. Dos critérios de avaliação

8.1 É critério de avaliação:

Critério	Peso
-----------------	-------------

Entrevista	50%
Análise do currículo <i>Lattes</i>	50%

8.2 Estará automaticamente desvinculado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

9. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo com maior pontuação.

10. Do resultado

10.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) até 15 de junho de 2026, com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

11. Da documentação a ser encaminhada

11.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* (ppgad@univates.br) os seguintes documentos:

- a) diploma de mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação), ou ainda documento comprobatório da previsão de conclusão do mestrado ou de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa. Os candidatos selecionados devem apresentar na secretaria cópia do diploma do curso de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certidão atualizada do estado civil – certidão de nascimento ou certidão de casamento, quando for o caso;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) documentado, de acordo com a planilha de pontuação (comprovantes de produção referidos no Anexo 1).

11.2 Se for diploma de instituição estrangeira:

- a) os diplomas deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola); e
- b) os diplomas deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em

<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>); ou

c) no caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente.

12. Da proficiência

O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência, até a protocolização da banca de conclusão do curso, no nível de pós-graduação *stricto sensu*, em idioma Inglês e em outro idioma estrangeiro, para o doutorado.

13. Do horário das atividades

Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite (19h às 22h) e sábados de manhã (9h às 12h);
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho de cada ano, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã (9h às 12h) e tarde (14h às 17h).

14. Da matrícula

14.1 O candidato selecionado deve confirmar seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo *e-mail* ppgad@univates.br, conforme o cronograma do item 4.

14.2 Não serão aceitas matrículas de estudantes inadimplentes com a Univates. Nesse caso, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado.

14.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

15. Das disposições finais

15.1 A participação neste processo de seleção implica a integral concordância com os termos deste Edital e com as normativas da Univates e da Capes.

15.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do PPGAD.

15.3 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* propesq@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058, ramais 5861 ou 5616.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1

Detalhamento da análise de pontuação do currículo *Lattes* documentado, conforme planilha de pontuação, para candidatos à bolsa de doutorado - DAI:

Item	Pontuação	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino	De 0 a 3,0	Declaração ou atestado da instituição.
Experiência profissional	De 0 a 1,0	Contrato ou declaração de estágio, ou Carteira de Trabalho, ou contrato de trabalho.
Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>	De 0 a 1,0	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Artigo publicado em periódico (quadriênio 2021-2024 Capes)	De 0 a 3,0	<i>Link</i> de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo: Sem Qualis ou C = 0,4; Qualis B5 = 0,5; Qualis B4 = 0,6; Qualis B3 = 0,7; Qualis B2 = 0,8; Qualis B1 = 0,9; Qualis A2 = 1,2; Qualis A1 = 1,5.
Trabalho completo publicado em anais de evento científico	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo: Cada trabalho completo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto, pontuando até cinco trabalhos.
Resumo publicado em anais de evento científico	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo: Cada resumo vale 0,1 (zero vírgula um) ponto, pontuando até 10 resumos.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGAD.